



Ministério da Integração Nacional - MI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2315, BLOCO 2, CENTRO/SUL, TERESINA-PI

CEP 64001-340- FONE/FAX: (0XX86) 3215-0147

TRANSMISSÃO DE FAX - 7ª SR

DATA	11/11/2014	QUANT. DE PÁGINAS	02	FAX Nº:	048/14-7ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 7ª SL	TEL. EMISSOR	(086) 3215-0147	FAX EMISSOR	(086) 3215-0147
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014-7ªSR

ESCLARECIMENTOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, acerca do pedido de esclarecimento referente ao Edital 11/2014-7ªSR – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas cidades de Teresina, Parnaíba e Oeiras, com a disponibilização de trabalhadores com dedicação exclusiva, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços para atender às necessidades da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, esclarece:

QUESTIONAMENTO:

Adquirimos através do comprasnet o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2014 que tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas cidades de Teresina, Parnaíba e Oeiras, com a disponibilização de trabalhadores com dedicação exclusiva, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços para atender às necessidades da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF.”

Quando da elaboração de nossa proposta encontramos uma fórmula equivocada no item MÓDULO I – LINHA A das planilhas de formação de custos de Limpeza de Oeiras e Parnaíba, nos quais apresentam no VALOR da remuneração a formula(=E30/220*125) que retorna o valor de

R\$432,50 como remuneração mensal do funcionário, o que prejudica toda a formulação da planilha e deixa os valores do serviço e impostos muito abaixo dos praticados.

Acreditamos que essa planilha tenha sido usada para a formação do projeto, o que prejudicaria o processo de seleção da melhor proposta e eventualmente a execução do contrato. Dessa forma pedimos que revejam as planilhas de formação de preços citadas e nos forneça os esclarecimentos necessários sobre o fato.

Resposta da Área Técnica:

Em atendimento a solicitação de apreciação do questionamento, informamos que conforme consta no o Termo de Referência e no Edital o contrato dos empregados que ficarão lotados em Parnaíba-PI e em Oeiras-PI deverá ser de acordo com a jornada de trabalho na modalidade “a tempo parcial”, ou seja, os referidos contratados trabalharão quatro horas por dias, de segunda a sexta-feira. Logo o cálculo do salário é feito conforme a planilha anexa ao processo e disponível a todos os participantes da licitação, entretanto se a empresa vencedora do certame decidir por pagar o salário integral a mesma arcará com todos os custos sem requisitar da CODEVASF qualquer contrapartida ou ônus.

Diante do exposto, concluímos improcedentes as alegações propostas pela empresa.



Kátia Fernanda de C. Torres Lima
Pregoeira - Det. nº 202/2014